

e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme determina a Lei nº 8.666/93.

**ASSINATURAS:** Camilla Nascimento de Oliveira e Gustavo Fialho Duarte.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **Agência Municipal de Habitação – EMHA** vem pelo presente edital **RESCINDIR OS CONTRATOS** firmados pelas partes, na qual foram beneficiadas pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 36, § 1º, alíneas a e b, e art. 37, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO
ADAIR FERNANDEZ	554.749.187-04	U - 12015
ADIVINA APARECIDA DIAS DE SOUZA	791.061.451-91	U - 11954
ADRIANA GOMES VIZERRA	051.669.996-22	U - 11940
AMANDA APARECIDA RAMOS DO NASCIMENTO	003.259.671-56	U - 11863
AMIMORE DICKSON AGUADO CARDOZO	948.516.111-53	U - 11937
ANA BEATRIZ DE SOUZA VILAS BOA	580.122.651-68	U - 11919
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	007.422.111-69	U - 11867
ARLEI DA SILVA CAMPOS	152.652.588-76	U - 12039
DEMES PINHEIRO MENDES	501.611.131-68	U - 12063
DIANA MARIA HERCULANO CHAVES	661.465.501-91	U - 11865
EDILBERTO CHAVES CASTELO	613.767.871-72	U - 11865
EMERSON NELSON DA SILVA	878.977.681-04	U - 11850
FABIANA DE SOUZA MELO	036.634.361-01	U - 12049
FLORENTINO CELESTINO DE SOUZA	446.155.401-59	U - 11954
FRANCISCO PEREIRA MENDES	139.808.661-49	U - 11828
GLAUCIA GOMES DE AGUIAR CAMPOS	891.193.041-53	U - 12039
GRACINDA BARATA PEREIRA	608.398.801-20	U - 11818
HELEN DE OLIVEIRA	005.501.301-52	U - 11991
IVANA DA SILVA VEIGA	162.617.711-20	U - 11854
IZAEL BATISTA DE OLIVEIRA	867.681.661-15	U - 12049
JEFERSON VILA ALTA	848.026.261-34	U - 11924
JOSE DIVINO PEREIRA DE SOUZA	039.428.466-67	U - 11804
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	420.764.712-00	U - 12063
JOSE PEREIRA	465.047.291-15	U - 11818
JUCIMEIRE MACHADO DA SILVA	017.653.361-39	U - 11850
KAREN KARINE GONÇALVES	006.817.911-10	U - 11928
LUIZ ANTONIO CORREA BARBOSA	777.890.401-20	U - 12037
MARCOS ROMEIRO LEDESMA	615.042.541-04	U - 11964
MARIA ESTER VAREIRO	931.456.831-87	U - 12037
MARLI BATISTA FREITAS MENDES	202.739.321-87	U - 11828
RENATO FERNANDES DE MATOS	037.689.931-08	U - 11838
ROSELI LEITE DE BARROS	807.619.501-25	U - 11912
ROSELY RODRIGUES PEIXOTO	701.323.641-15	U - 12040
SANDRA MORAES DA SILVA	582.410.001-20	U - 12043
SIDNEY GONÇALVES DA COSTA	868.038.401-15	U - 1263
SILVANO DIAS MESSIAS	010.775.001-57	U - 12043
VALQUÍRIA CARDOSO DA SILVA	013.040.961-81	U - 11838
WANCLER RODRIGUES FILIPOWICHT	002.115.861-45	U - 11892
WANESSA RUBIENE MONTEIRO ALEM DA SILVA	031.813.901-43	U - 12009

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

**ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**  
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 5.353, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 44/2018 - CONVOCAÇÃO DOS TRANSPORTADORES PARA CADASTRAMENTO NA AGETRAN E CURSO DE PREENCHIMENTO DE CTR ELETRÔNICO.**

**1. JUSTIFICATIVA:**

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, por seu Diretor-Presidente Janine de Lima Bruno, no uso de suas atribuições legais, considerando a determinação da Lei nº 4.864, de 07 de julho 2010, publicada no DIOGRANDE n. 3.070, de 09 de julho de 2010, que dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil e institui o plano integrado de gerenciamento de resíduos da construção civil de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 307/2002, no âmbito do Município de Campo Grande-MS e dá outras providências, e considerando o cumprimento da RECOMENDAÇÃO N.03/34ªPJ/2018 expedida no inquérito civil n. 06.2018.00000339-0, determina a abertura do presente Edital de Convocação nos seguintes termos:

**2. OBJETO:**

Constitui objeto deste, conforme a Seção II - Da Disciplina Dos Transportadores, da Lei Municipal n. 4864/2010, o dever de cadastramento de todos os Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, pois são reconhecidos como ação privada de coleta regulamentada, submetida às diretrizes e à ação gestora do poder público municipal, bem como a convocação, com base no inciso I, do art. 24, da lei retomencionada, dos referidos Transportadores para o curso de preenchimento de CTR eletrônico.

**3. DA ORIENTAÇÃO PARA OS TRANSPORTADORES DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS QUANTO ÀS NORMAS DA LEI:**

Em conformidade com o Art. 24, da Lei Municipal n. 4864/2010, que em seu inciso I determina que o município de Campo Grande, por meio dos seus órgãos competentes, deve, além de inspecionar, **orientar** os transportadores de resíduos da construção civil e resíduos volumosos quanto às normas da referida lei, a Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, convoca todos os transportadores do município para participarem do **curso de preenchimento de CTR (Controle de Transporte de Resíduos) eletrônico, nos dias 19 e 20 de setembro de 2018, às 18 horas, no Centro de Educação Ambiental - CEA Polonês, sito à Rua Corveta, 141, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande – MS.**

**4. DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO / RECADASTRAMENTO:**

Os Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, para atuarem em conformidade com a legislação vigente, devem apresentar, obrigatoriamente, em no máximo 30 dias, toda documentação pertinente para estarem devidamente cadastrados na Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, em especial os abaixo relacionados:

PESSOAS FÍSICAS	PESSOAS JURÍDICAS
-REQUERIMENTO PADRÃO, COM NOME COMPLETO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO; -RG; -CPF; -CNH; -ENDEREÇO COMPLETO; -CRLV'S DOS VEÍCULOS; -DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL ONDE SÃO GUARDADOS OS VEÍCULOS; -TELEFONE; -E-MAIL.	-REQUERIMENTO PADRÃO, COM NOME COMPLETO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO; -RAZÃO SOCIAL; -NOME DE FANTASIA; -INSCRIÇÃO MUNICIPAL; -CNPJ; -CNH'S DOS MOTORISTAS; -ENDEREÇO COMPLETO; -CRLV'S DOS VEÍCULOS; -IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, PROPRIETÁRIO (S) E/OU RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE; -DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL ONDE SÃO GUARDADOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS; -INFORMAÇÕES SOBRE O RESÍDUO A TRANSPORTAR; -COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; -TELEFONE; -E-MAIL.

**5. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CADASTRO:**

**5.1** A abertura do processo de cadastramento se dará com a entrega de, no mínimo, **todos os documentos relacionados no item 4**, anexados conjuntamente. Após o processo de entrega de documentação a AGETRAN auditará se o interessado cumpre todos os requisitos da legislação Municipal, Estadual e Nacional, em especial os da Lei Municipal n. 4.864/2010, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei n. 9.503/1997 e das regulamentações da ANTT.

**5.2** Estando o interessado com todos os requisitos preenchidos será efetivado o cadastramento para transporte de resíduos da construção civil e resíduos volumosos. Caso não esteja cumprido algum dos requisitos o solicitante será notificado a sanar as irregularidades, dentro do prazo que será estabelecido, para efetivar o cadastramento.

**5.3** Fica à AGETRAN assegurado, a qualquer tempo, o direito a suspensão e/ou exclusão do cadastramento, por não mais cumprir as solicitações adicionais da autarquia ou os requisitos da legislação em vigor.

**CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**

**EXTRATO:** TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 36

**PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FUNESP e a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTONIO BARBOSA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Autorização de Uso consubstancia-se na Lei Federal n. 8.666 de 21/06/93 e Legislação Complementar.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a Autorização de Uso da Praça Dom Antônio Barbosa à Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa, para implementação do PROJETO ASAS DO FUTURO.

**PRAZO:** Este Termo de Autorização de Uso vigorará até 31 de dezembro de 2018, a contar da assinatura deste contrato.

**VALOR:** Não será cobrado nenhum valor da AUTORIZADA para uso do Praça Dom Antônio Barbosa, objeto desde Termo.

Campo Grande, 30 de agosto de 2018

**ASSINATURAS:** Rodrigo Barbosa Terra, Cristiano Lourenço da Silva.